



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fis: Nº	14
Proc: Nº	1954/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**ALTERA A TABELA 2, DO ANEXO II, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 480, DE 8 DE
NOVEMBRO DE 2019**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa a Tabela 2 – Das Funções de Confiança Gerais – FC da Administração Direta do Poder Executivo do anexo II, da Lei Complementar nº 480, de 8 de novembro de 2019, a vigor com a seguinte tabela:

REDISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Função	Total
FC – 01	15
FC – 02	15
FC – 03	15
FC – 04	20
FC – 05	20
FC – 06	25
FC – 07	25
FC – 08	30
FC – 09	60
FC – 10	80
FC – 11	100
FC – 12	165
FC – 13	305
FC – 14	375
FC – 15	400
Total	1650

57



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº	15
Proc: Nº	1954/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de setembro de 2025.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
1º / 10 / 2025